



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PALHANO – CE

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO

– no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 141 de 14 de maio de 2001, Lei Municipal nº 649/2020 de 11 de março de 2020 e Lei nº 746/2023 de 25 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito no município de Palhano/CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2135 de 25 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Apreciar e Aprovar as Atualizações do Plano Municipal de Saúde nos referentes aos itens:

Item 1.1.14	Aquisição de fardamento para a equipe do CAPS;
Item 1.3.8,	Implantar outdoor de comunicação relacionados à Saúde;
Item 1.3.19	Aderir e implantar o Programa Academia da Saúde;
Item 2.1.5	Promover ações de educação permanente no âmbito da assistência

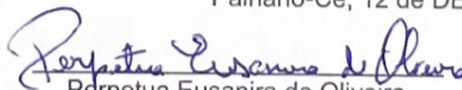


GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

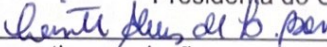
	farmacêutica e da conduta farmacológica diante agravos;
Item 2.1.7	Realizar ações e produção de material informativo para profissionais e usuários sobre o uso racional de medicamentos;
Item 2.1.9	Promover palestras acerca da utilização da plantas medicinais;
Item 2.1.10	Capacitação continuada dos profissionais responsáveis pelas as farmácias do município;
Item 4.1.19	Construir uma sala para a Vigilância Sanitária do município;
Item 6.1.4	Destinar uma Sala própria para a promoção dos serviços do Conselho Municipal de Saúde;
Item 6.2.5	Implantar uma sala para realizar a biblioteca da Saúde;
Item 8.1.8	Implantar uma Academia de Saúde devidamente equipada;
Item 8.1.9	Implantar o Centro de Reabilitação;
Item 8.1.11	Construção do Núcleo ampliado de saúde da Família – NASF;
Item 8.1.12	Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
Item 8.1.13	Aquisição de veículo para Endemias;
Item 8.1.15	Aquisição de bomba (Atomizador costal motorizado) para endemias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palhano-Ce, 12 de DEZEMBRO DE 2023.


Perpetua Eusanira de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Eu,  (Secretária Municipal de Saúde), homologo a respectiva resolução.